



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº 09/2016

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art.3º,§1º, IV, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de Pensão por morte, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Vicentina Afonso dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 026.231.436-33, esposa do ex-servidor, Sr. **Francisco Manoel dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 353.335.106-87, matrícula 00100-1, aposentado no cargo efetivo de Vigia, falecido em 07/06/2016, o benefício de pensão por morte, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 07 de junho de 2016, data do óbito do ex-segurado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 10 de junho de 2016.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do Previpér

Homologo:

Fernando Jaques Rezende de Siqueira
Prefeito